

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 12/2010

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “a”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo **45569924/09**, e tendo em vista decisão aprovada na reunião realizada em 09 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES a transferir a linha intermunicipal Colatina x Itaguaçu cadastro nº 1-047/301/0/1000 explorada pela empresa **Viação Rigamonte Ltda** para a empresa **Viação Marilândia Ltda**.

Vitória, 09 de novembro de 2010

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.